

Lei n.º 47/90

APROVADO SEM EMENDAS EM 1º.11.90.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47/ 90.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

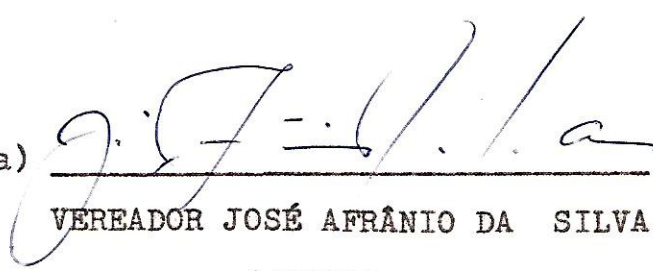
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 25 de outubro de 1990.

a)


VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA

(AUTOR)